



- L E I Nº 612 -

DISPONDENDO SÔBRE: declaração de utilidade pública a um terreno situado na rua Prudente de Moraes, destinado a doação ao SENAI para construção de sua escola.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de um terreno abaixo caracterizada, situada nesta cidade, a rua Prudente de Moraes, que consta pertencer aos senhores: Ennio Botelho Perrone, Ricardo Colareda, Koyo Koyanaghi, Teodoro S. Yoshimura - Yoroschi Motoyoshi, Yoshioli Kuba, Jovane Escole, Tomiochi Takeda, Sugore Mataiochi, Subanko Matsumoto e Saboro Matsouky: uma área com 3872 m.2 (três mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), situada nesta cidade a rua Prudente de Moraes, confrontando pela frente com a mesma rua, onde mede 88 (oitenta e oito) metros; de um lado, onde mede 44 (quarenta e quatro) metros, com a rua Tocantins; de outro, mede 44 (quarenta e quatro) metros, com a rua 15 de Novembro; e finalmente, nos fundos, com quem de direito.

ARTIGO 2º - Tão logo seja desapropriada a área em causa, referida no artigo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dê-la ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, autarquia, com sede na Capital da República, para a construção de uma escola de aprendizagem industrial.

§ ÚNICO - O imóvel, contudo, reverterá ao município, sem qualquer indenização, se no prazo de 120 (cento e vinte) dias a doataria não houver iniciado a construção do prédio ou fô mudado o fim de que se destina.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.990.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.



flhs.2

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.960.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

106 Fls. 91
[Handwritten Signature]
SECRETARIA